



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria-Geral do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos

LEI n. 1.515, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

Declara de utilidade pública municipal a Associação Musical Hagnus.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o art. 96, **caput**, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

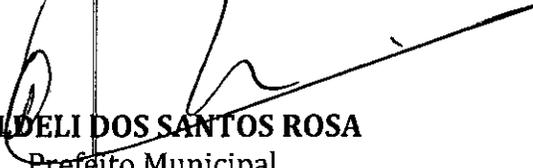
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO MUSICAL HAGNUS**, associação privada inscrita no CNPJ n. 32.162.702/0001-68, com sede na Rua Tercio Teixeira Machado, n. 234, bairro Centro, em Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Declarada de Utilidade Pública Municipal, a ASSOCIAÇÃO MUSICAL HAGNUS fica obrigada a cumprir todas as exigências previstas na Lei Municipal n. 1.322, de 8 de junho 2016, sob pena de cessarem os efeitos da presente declaração de utilidade pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica, 16 de dezembro de 2019; 39º ano de Emancipação Político-Administrativa.


WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal